



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
Diretoria-Executiva  
Coordenação de Recursos Humanos

NOTA TÉCNICA Nº 45/2024/DE/CRH/IBGE.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

**Assunto: Conflito de interesses**

Referência: 03601.000387/2024-07

Senhor Presidente,

Trata-se do Processo 03601.000387/2024-07, sobre a denúncia de supostas parcerias privadas em relação a servidores ativos e inativos desta Fundação IBGE que atuam na Science - fundação de direito privado que trabalha com a produção de informações sobre questões sociais e econômicas, tendo sido a DE/CRH instada a se manifestar sobre possível conflito de interesses.

A Nota de Orientação PR/CEP nº 1, de 29/01/2014, da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República - PR/CEP, ao interpretar o Inciso I, do Art. 3º, da Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, caracteriza que o conflito de interesses ocorre no desempenho da função pública "sempre que interesses públicos e privados estejam contrapostos e a situação possa levar a que o interesse coletivo venha a ser menosprezado, desconsiderado ou mesmo diminuído, seja integral ou parcialmente, perdendo, por conseguinte, a sua posição de valor altaneiro." Aquela NO PR/CEP nº 1/2014 alerta que tal interpretação considera ir além das situações elencadas no Art. 5º, da referida lei, e que a ocorrência de conflito de interesses independe de lesão ao patrimônio público, e de vantagens ou ganhos por agentes públicos ou terceiros.

Pelo exposto pela PR/CEP na citada NO PR/CEP nº 1/2014, no cumprimento da Lei nº 12.813/2013, o conflito de interesses surge do confronto entre o particular e o público, em detrimento do coletivo. Em uma análise geral do teor do Processo 03601.000387/2024-07, verifica-se que pelo seu Estatuto Social, a Science - Sociedade para o Desenvolvimento da Pesquisa Científica, é uma sociedade de direito privado, para fins não econômicos, de ação social, educativa e sem fins lucrativos, constituída em 04/01/1993, e a sua página na Internet - <https://science.org.br/>, informa que foi fundada por membros do corpo docente da Escola Nacional de Ciências Estatísticas - Ence, desta Fundação IBGE. Nesse sentido, independentemente de haver fins econômicos, lucrativos ou filantrópicos, os termos da Portaria Normativa SGP/MPGD nº 6, de 15/06/2018, estabelecem as diretrizes e orientações gerais que impedem servidores deste órgão que estejam em efetivo exercício de participar de gerência ou administração de sociedade privada a que se refere o Inciso X, do Art. 117, da Lei nº 8.112/1990.

Compete à Coordenação de Recursos Humanos analisar questões de conflito de interesses e autorizar o exercício de atividade privada quando esta consulta for submetida diretamente pelo servidor interessado, conforme Portaria Interministerial MP/CGU nº 333, de 19/09/2013, e reproduzido no Art. 13, da Instrução Normativa DE/CRH nº 13, de 27/05/2021. A citada PN SGP/MPGD nº 6/2018, dispõe que a caracterização do impedimento para participar de gerência ou administração de sociedade privada exige que ela esteja em atividade, ainda que irregularmente, com atividade efetiva, direta, habitual e com poder de mando do servidor como gerente ou administrador.

Concluimos, portanto, que há indícios de conflito de interesses e de descumprimento do art. X, do art. 117 da Lei 8.112/1990. Assim sendo, considerando que a Administração tomou ciência de tais indícios de irregularidade, deve promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, observado o disposto no Art. 143, da Lei nº 8.112/1990, e demais normas especiais.

Atenciosamente,

BRUNO TARANTO MALHEIROS  
Coordenador de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por BRUNO TARANTO MALHEIROS, Coordenador, em 26 de Novembro de 2024, às 09:28:33, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 4768064897451016070 e o código CRC C1C4D95F.